



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1278/2020
~~PORTARIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO Nº 001~~
~~28 DE MARÇO DE 2014~~

Estabelece diretrizes para certificação de coordenadores de ações de extensão desenvolvidas na Universidade Federal do ABC, sem subsídios da ProEx.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 220, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Comitê de Extensão Universitária em sua primeira sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os coordenadores de ações extensionistas desenvolvidas na Universidade Federal do ABC, sem subsídios da ProEx

Parágrafo único: Entende-se por ações extensionistas projeto, evento, oficinas e cursos.

Art. 2º Poderão ser certificados docentes e servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do ABC

Parágrafo único: Será certificado apenas um coordenador por ação.

Art. 3º A referida certificação será concedida ao coordenador da ação pelo pró-reitor de extensão ou servidor por ele designado, mediante a aprovação de relatório específico.

§ 1º O relatório deverá estar em conformidade com o modelo disponibilizado pela ProEx.

§ 2º A certificação dar-se-á num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a submissão do relatório pelo coordenador da ação.

§ 3º A aprovação do relatório será efetuada pelo pró-reitor ouvidos os chefes das divisões da Pró-reitoria de Extensão.

Art. 4º A certificação dará ao coordenador da ação de extensão poderes para certificação dos membros da equipe executora, assim como eventuais voluntários.

Parágrafo único: os membros da equipe executora a serem certificados assim como eventuais voluntários deverão estar devidamente listados no relatório final da ação de extensão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Pansarelli
Pró-Reitor de Extensão